

=LEI Nº 1.187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987=

"Dispõe sobre a elevação do cargo de **Chefe do Cadastro Imobiliário** a nova referência".-

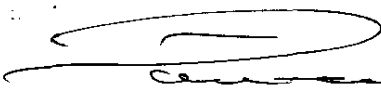
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - É elevado da referência de vencimento "11", para "12", o cargo de **Chefe do Cadastro Imobiliário**, de provimento efetivo, pertencente ao quadro de Pessoal desta Municipalidade.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário fôr.-

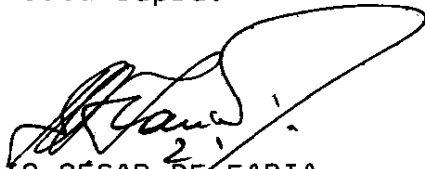
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração